



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 772

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal de nº 1.240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e unidades orçamentárias nele indicados.

02-GABINETE DO PREFEITO

0307021		
4120-Equip. e mat. permanente....	50.000,00	
0307134		
3132-Outros serviços e encargos..	<u>300.000,00</u>	350.000,00

04-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1582493		
3132-Outros serviços e encargos..		150.000,00

06-DIVISÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

0807427		
3132-Outros serviços e encargos..		200.000,00

07-DIVISÃO OBRAS E SERV. URBANOS

0307021		
3132-Outros serviços e encargos..	200.000,00	
1060326		
4110-Obras e instalações.....	400.000,00	
1060327		
4110-Obras e instalações.....	100.000,00	
1116097		
3120-Material de consumo.....	100.000,00	
1688534		
3132-Outros serviços e encargos..	<u>200.000,00</u>	<u>1.000.000,00</u>
		<u>1.700.000,00</u>

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos especificados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64,

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 04 de Abril de 1990.

Hilda Borges de Andrade

HILDA BORGES DE ANDRADE Prefeita Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Leary
Secretária